

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013
(Do Sr. Mendes Ribeiro Filho)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.626 de 2011, apensado com a finalidade de tramitação conjunta ao Projeto de Lei nº 6.025 de 2005, por tratar de matéria não idêntica ou correlata às de que cuidam este último projeto de lei mencionado e o apensado Projeto de Lei nº 8.046 de 2010.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais da Câmara dos Deputados a desapensação do Projeto de Lei nº 1.626, de 2011, que foi apensado, para o fim de tramitação conjunta, ao Projeto de Lei nº 6.025, de 2005 (ao qual também foi apensado o Projeto de Lei nº 8046 de 2010, que trata de instituir novo código, revogando o diploma vigente pertinente ao processo civil, e que, dessa feita, motivou a constituição de comissão especial).

Este pedido se justifica em razão de o Projeto de Lei nº 1.626 de 2011 – que cuida de vedar a compensação de honorários em caso de sucumbência recíproca de partes autora e ré -, tratar de matéria que não é idêntica, conexa, análoga ou correlata às de cuidam o Projeto de Lei nº 6.025, de 2005, e sobretudo o Projeto de lei nº 8.046, de 2010, que versam sobre disposições que são absolutamentes inerentes ao código de processo civil.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2013.

Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
PMDB/RS